PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de operacionalizar o quadro funcional do projeto estadual esportivo, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Município de Serra Azul de Minas, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao projeto. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas, e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública que especifica, vinculadas ao Programa Saúde e Movimento.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá prazo de 12 meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por período igual ou inferior a 12 meses, uma única vez.

1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado no conforme segue:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais sob a forma de coparticipação; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde.	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com habilitação para exercício da profissão.	20 h/s	01	R$ 2.676,26

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 02 a 06 de setembro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Rua Municipal, n°. 56, Centro, Serra Azul de Minas/MG, CEP: 39.165-000.

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. As avaliações/análises de títulos ocorrerão nos dias 16 de setembro de 2022, das 08:00 às 17:00, na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada à Rua Municipal, n°. 56, Centro, Serra Azul de Minas (MG), conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em:

3.2.1. Análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área de atuação, junto a rede pública ou privada de Educação	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado	50 pontos
			7,5 pontos se a experiência se deu em programas estaduais ou federais de saúde.	

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos	Pontuação máxima
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) / Especialização	5 por título	15 pontos
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação.	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação.	4 por título	20 pontos
04	Pós Graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	7,5 por título	15 pontos
			Doutorado	10 por título	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**100 pontos**			

3.2.1.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

3.2.1.2 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Secretaria(o) Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

3.2.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.2.1.1 Possuir maior tempo de experiência na função

3.2.1.2 Possuir maior grau de escolaridade.

3.2.1.3 Tiver maior idade

3.2.1.4 Por sorteio.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário **(sub-cláusula 1.3)** e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação/pontuação;

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec. Municipal de Cultura
Turismo, Esporte e Lazer

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à *Análise de Títulos*.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Das disposições Gerais

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec. Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

6.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal.

6.2 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência. Ainda que o candidato se recuse a assiná-lo, duas testemunhas deverão fazê-lo.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 À Prefeitura Municipal é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.5 O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, após a realização de todas as fases de seleção, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

6.6 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta da citada atualização.

6.6.1. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde.

6.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos à responsabilidade de acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

6.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

6.9. Os candidatos habilitados classificados serão contratados para o cargo, segundo a conveniência e oportunidade da administração, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

Serra Azul de Minas/MG, 02 de setembro de 2022.

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

Caio Gabriel Guedes Reis

Caio Gabriel Guedes Reis
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02 de setembro a 06 de setembro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
16 de setembro de 2022	AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES	PREFEITURA MUNICIPAL
17 de setembro de 2022 ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
18 a 19 de setembro de 2022 ATÉ AS 17:00 HORAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
20 de setembro de 2022 ATÉ AS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
21 de setembro de 2022 ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Caio Gabriel Guedes Reis
Sec Municipal de Cultura
Turismo Esporte e Lazer

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2022 - ESPORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO_____

ENDEREÇO:_____

RG: _____

CPF: _____

NUMERO DE REGISTRO: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG.....( )

CPF.....( )

Comprovante de Registro junto ao CREF/MG.....( )

Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )

Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )

Certificado de Especialização – lato sensu.....( )

Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )

Certidão / Experiência anterior na função.....( )

Currículo .....( )

DATA E LOCAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS: **16 DE SETEMBRO DE 2022**, NA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À AV. GERALDO GOMES DE BRITO, N°. 94, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS (MG) – CONFORME EDITAL